



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

1ª PÁGINA DA 4ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores, **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membro), **HELOISA GONÇALVES BELTRAME** e **RODRIGO TERUO SAKAI** (Equipe Técnica), e **GILSON RIBEIRO XAVIER** (Secretário), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 003/2016 e nº 004/2016 de 04/01/2016, para julgamento dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 Proposta de Preços do Processo nº 174/2016 da Tomada de Preços nº 014/2016 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CETESB, PARA ÁREA ONDE OPERA O ATERRO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESSE EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. Aberta a sessão, o Senhor Presidente observa que nenhuma empresa se fez representar por representante legal. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a caixa onde havia depositado os envelopes nº 002 (proposta de preços) aos membros da comissão de licitação, que constataram que a mesma permanecia intacta e inviolada. Aberto os envelopes nº 02 das empresas **HABILITADAS**, seus conteúdos foram passados para rubrica e análise dos presentes. Constatado o atendimento as exigências do edital, as empresas foram **PRÉ-CLASSIFICADAS** como segue: em **primeiro lugar** a empresa **ECOMAX ENGENHARIA LTDA** com valor global de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); em **segundo lugar** a empresa **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** com valor global de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais); em **terceiro lugar** a empresa **CMA AMBIENTAL LTDA** com valor global de **R\$ 101.459,77** (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); em **quarto lugar** a empresa **MRT – ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** com valor global de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais); e em **quinto lugar** a empresa **GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** com valor global de **R\$ 137.600,00** (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). Considerando o item 8.3 do edital, considerando que a empresa segunda colocada enquadra-se no Art. 44 § 1 da Lei Complementar 123/2006, o Senhor Presidente suspendeu a sessão às 10:00 hs, com retorno previsto para às 17:00 do mesmo dia, após, enviou ofício nº 003/2017 via e-mail (anexo aos autos), a empresa **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, informando que ela tem direito de preferência a contratação, devendo para tanto, manifestar-se, apresentando nova proposta com valor abaixo da primeira colocada. Ato contínuo, no horário acima definido a sessão foi reaberta, e o Senhor Presidente passou aos presentes a nova proposta da empresa AVATZ com valor de **R\$ 79.740,00** (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Diante do exposto as empresas foram **CLASSIFICADAS** como segue: **primeiro lugar** a empresa **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** com valor global de **R\$ 79.740,00** (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); em **segundo lugar** a empresa **ECOMAX ENGENHARIA LTDA** com valor global de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); em **terceiro lugar** a empresa **CMA AMBIENTAL LTDA** com valor global de **R\$ 101.459,77** (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); em **quarto lugar** a empresa **MRT – ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** com valor global de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais); e em **quinto lugar** a



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

2ª PÁGINA DA 4ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016.

empresa **GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** com valor global de **R\$ 137.600,00** (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. A 4ª Ata de Julgamento será digitalizada e encaminhada as empresas participantes, e será também, disponibilizada no site www.registro.sp.gov.br. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO


CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membro)

HELOISA GONÇALVES BELTRAME (Técnica)

RODRIGO TERUO SAKAI (Técnico)


GILSON RIBEIRO XAVIER (Secretário)